

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ARRANHÓ

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que assecções de voto da freguesia de Arranhó, funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó
Do eleitor Abílio Arsénio Caetano Martins
Ao eleitor Frederico Soares Cardoso

Secção de voto n.º 2: Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó
Do eleitor Gabriel de Jesus Martins Mateus
Ao eleitor Maria Izabel Martins de Deus

Secção de voto n.º 3: Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó
Do eleitor Maria Joana Bernardo Soares da Encarnação
Ao eleitor Zulmira Soares Gonçalves Carvalho

O eleitor da ER Rodney James Stuart

Do eleitor da EU Andrea Verginie Josepha Poelmans
Ao eleitor da EU Janet Elizabeth Munoz Toribio

Arruda dos Vinhos , 01 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____"(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede domunicípio.